

EDITAL 2023
INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PRÊMIO MINEIRO
DE **BOAS PRÁTICAS**
NA GESTÃO MUNICIPAL

CICLO 2024

Sumário

1. Apresentação – Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal.....	3
1. Conceito - O que é uma “Prática de Gestão”?	3
2. Objetivos	3
3. Do Sigilo	3
2. Processo de Inscrição	4
3. Eixos Temáticos	4
4. Instruções para o processo de participação	12
5. Compromisso dos Municípios Selecionados	13
6. Critérios de Avaliação	13
7. Da Premiação	13
8. Restrições à participação futura	14
9. Número de Práticas que poderão ser apresentadas	14
10. Cronogramado Processo de Avaliação	14
11. Das Comissões	14
12. Cerimônia de Premiação	15
13. Código de Ética.....	15
13.1 Regras de conduta da comissão avaliativa	15
13.2 Regras de confidencialidade	16
13.3 Regras sobre conflitos de interesses	16
14. Anexos	16
14.1. Anexo I-Roteiro para redação do projeto escrito da prática de gestão	16
14.2. Anexo II-Roteiro para a gravação do vídeo e envio de fotos	16
14.3. Anexo III-Termo de compromisso	16

1. Apresentação – Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal

O Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal foi instituído pela Associação Mineira de Municípios - AMM, em 2010 e vem cumprindo sua missão de impulsionar os municípios mineiros para a eficiência e eficácia na gestão municipal.

O “Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” tem a finalidade de incentivar os integrantes das prefeituras dos municípios mineiros a contribuírem para a modernização da gestão pública e a melhoria da qualidade dos serviços públicos. Reconhecer por meio do “Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” significa destacar, entre as prefeituras participantes de um ciclo de premiação, aquelas que evidenciam melhoria gerencial rumo à inovação, à redução de custos, à qualidade dos serviços e à satisfação do cidadão, visando valorizar esses projetos e ideias.

1.1. Conceito - O que é uma “Prática de Gestão”?

Uma prática de gestão é o que uma organização efetivamente faz para alcançar os objetivos estabelecidos e os resultados pretendidos. É um conjunto de atividades pré-estabelecidas e que executadas numa determinada ordem ou sequência vão produzir os resultados esperados e necessários. Para cada prática de gestão é necessário que sejam estabelecidos padrões de execução e procedimentos de controle. Os padrões de execução formalizam a maneira correta para se realizar a prática, definem os responsáveis pela prática, a frequência de execução e os indicadores para registrar e avaliar os resultados esperados.

Os procedimentos de controle asseguram que os padrões estabelecidos sejam cumpridos quando da execução da prática de gestão. As práticas de gestão constituem uma forma de se alcançar bons resultados e superar metas, subsidiando o processo de melhoria contínua na gestão de qualquer organização.

1.2. Objetivos

O Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ao contemplar os projetos vitoriosos criados/desenvolvidos ou aperfeiçoados no município tem como objetivo, mostrar que é possível empreender no âmbito público, transformando os projetos bem sucedidos, em mecanismos para uma gestão pública moderna e voltada para resultados, ajudando no desenvolvimento municipal e na qualidade de vida dos cidadãos.

A AMM acredita que a premiação é uma forma de incentivar o desenvolvimento das administrações municipais, além de disseminar e incentivar as boas práticas para os demais municípios.

1.3. Do Sigilo

Todas as informações sigilosas indicadas no relatório pelos responsáveis relativas aos projetos apresentados serão mantidas em absoluto sigilo e tratadas confidencialmente.

As demais informações gerais dos projetos como o nome, resumo do projeto, pessoa responsável e contato, serão disponibilizadas no Portal dos Afiliados, no campo Boas Práticas, onde todos os municípios terão acesso às informações para fim de conhecimento e disseminação dessa prática.

2. Processo de Inscrição

A inscrição será realizada por meio do Portal dos Afiliados disponível pelo link <http://premiomineiroboaspraticas.amm-mg.org.br>, no período de 02 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.

A AMM estará disponível para prestar todas as orientações de como participar do prêmio, assegurando o atendimento aos critérios estabelecidos, assim como às normas e aos regulamentos da Premiação e quanto a eventuais solicitações de informações complementares. Em caso de dúvidas e esclarecimentos encaminhar para o e-mail: premio@amm-mg.org.br; ou através do atendimento via WhatsApp: 31-2125-2400 (opção 16 – Prêmio Mineiro).

Situações importantes que devem ser observadas pela Prefeitura Municipal em seu processo de participação

- a) Só podem participar do Prêmio, os Municípios afiliados com o pagamento das mensalidades em dia até o ultimo dia da inscrição.
- b) Não será cobrado taxa de inscrição para participação no prêmio.
- c) Fica a AMM autorizada a divulgar os projetos inscritos por todos os municípios no portal dos afiliados, no campo Boas Práticas, à exceção de informações sigilosas, conforme descrito no item 1.3.

3. Eixos Temáticos

A prefeitura ao se inscrever deverá selecionar a categoria na qual se encaixa prioritariamente o foco temático da sua prática:

- 1) Assistência Social
- 2) Cultura
- 3) Esporte
- 4) Saúde

Abaixo detalhamento dos objetivos de cada Eixo:

Assistência Social

Descrição: O prêmio para o eixo de Assistência Social, visa premiar os Municípios que trabalharam para a melhoria da qualidade, implementação e proposição da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e conhecer as boas práticas, com vista a replicar as mais-valias para o desempenho do sistema e oferecer amplas possibilidades para promoção do desenvolvimento social nos Municípios mineiros.

Eixos:

- Renda e cidadania;
- Inclusão produtiva Urbana;
- Segurança Alimentar e nutricional;
- Gestão;
- Vigilância Socioassistencial;
- Medidas Socioeducativas;
- Controle e participação social.

Objetivos:

- Destacar as equipes que desenvolveram ações da Política de Assistência Social com qualidade ou inovação proporcionando melhoria nos resultados;
- Destacar boas práticas de gestão que asseguram à aqueles que necessitam o direito à assistência social, à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade, à oportunidade para inclusão no mercado de trabalho e autonomia socioeconômica;
- Destacar as boas práticas no âmbito da qualidade e inovação que respeitem as normas e tenha reflexo no desenvolvimento social da população;
- Destacar boas práticas de serviços, programas, projetos e benefícios inovadores da proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

Critérios de avaliação:

Para concorrer ao Prêmio a “Prática de Gestão” a ser inscrita deve atender obrigatoriamente ao conteúdo descrito nos parâmetros abaixo:

- a) Projeto Escrito: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pts)
- b) Envolvimento da população. Qual o impacto que o projeto tem na economia local para a população? Quais as oportunidades criadas e os reflexos para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática (0-2,0 pts)
- c) Resultado. Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pts)
- d) Sustentação Econômica e Viabilidade: Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da Prática? (0-3,0 pts)
- e) Criatividade da Prática: A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação se dará pela criatividade, criação ou aperfeiçoamento de projetos já existentes. (0-1,5 pts).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita in loco, para conhecimento e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Avaliativa da Assistência Social será pela AMM e pela SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Esporte

Descrição: O prêmio para o eixo de ESPORTE visa premiar os Municípios que elaboraram campeonatos com mais categorias distintas, usaram para a prática esportiva praças e locais de lazeres públicos, priorizaram o esporte para a terceira idade, e conhecer as boas práticas, com vista a divulga-las para o desempenho do Esporte.

Eixos:

- Práticas esportivas públicas desenvolvidas com monitoramento por profissional da área (professor de educação física, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, enfermeiros, médicos...);
- Práticas esportivas públicas desenvolvidas em áreas de lazer e praças do município;
- Práticas esportivas destinadas a melhor idade;
- Campeonato municipal com maior número de categorias distintas
- Aplicação no Município da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte;

- A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte é um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por este instrumento, contribuintes do ICMS podem obter incentivo fiscal, desde que sejam apoiadores de projetos esportivos aprovados pela Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SUBESP).
- Aplicação no Município do ICMS Esportivo, recebimento e destinação de recursos;
 - Mecanismo que incentiva a organização e implementação de políticas públicas esportivas nos municípios, por meio do fomento à criação e manutenção de conselhos municipais de esportes e realização de programas e projetos esportivos.

Objetivos:

- Destacar os projetos que resultaram na boa aplicação dos recursos públicos, seja da Lei de Incentivo ao Esporte, como do ICMS Esportivo;
- Destacar projetos que priorizam a saúde dos atletas através de acompanhamento das atividades por profissionais de saúde vinculados ao esporte;
- Destacar as boas práticas esportivas no âmbito a saúde da terceira idade;
- Destacar projetos que façam uso de praças públicas e áreas de lazer do município.

CrITÉrios de avaliação:

Para concorrer ao Prêmio a “Prática de Gestão” a ser inscrita deve atender obrigatoriamente ao conteúdo descrito nos parâmetros abaixo:

- a) Projeto Escrito: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pts)
- b) Envolvimento da população. Qual o impacto que o projeto tem na economia local para a população? Quais as oportunidades criadas e os reflexos para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática (0-2,0 pts)
- c) Resultado. Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pts)
- d) Sustentação Econômica e Viabilidade: Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da Prática? (0-3,0 pts)
- e) Criatividade da Prática: A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação se dará pela criatividade, criação ou aperfeiçoamento de projetos já existentes. (0-1,5 pts).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita in loco, para conhecimento e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Avaliativa do Esporte será constituída pela AMM e pela SUBESP - Subsecretária Estadual de Esportes.

Cultura

Descrição: O prêmio para o eixo de CULTURA visa premiar os Municípios que elaboraram apresentações culturais das formas mais diversificadas possíveis, usaram para a prática da cultura praças e locais de lazeres públicos, priorizaram a cultura no âmbito audiovisual; fizeram uso de recursos públicos das leis Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, como visa também conhecer as boas práticas, com vista a divulgá-las para o desempenho da Cultura.

Eixos:

- Práticas culturais desenvolvidas em áreas de lazer e praças do município;
- Práticas culturais destinadas a melhor idade;
- Maior diversificação das atividades, ou seja, apresentações teatrais, audiovisuais, individuais, em grupos.
- Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo
- Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc

Objetivos:

- A atribuição do prêmio tem como objetivos:
- Destacar os projetos que resultaram na boa aplicação dos recursos públicos, seja da Lei de Paulo Gustavo, como da Lei Aldir Blanc;
- Destacar projetos que priorizam o audiovisual;
- Destacar as boas práticas culturais no âmbito da terceira idade;
- Destacar projetos que façam uso de praças públicas e áreas de lazer do município.

Crítérios de avaliação:

Para concorrer ao Prêmio a “Prática de Gestão” a ser inscrita deve atender obrigatoriamente ao conteúdo descrito nos parâmetros abaixo:

- a) Projeto Escrito: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pts)
- b) Envolvimento da população. Qual o impacto que o projeto tem na economia local para a população? Quais as oportunidades criadas e os reflexos para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática (0-2,0 pts)
- c) Resultado. Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pts)
- d) Sustentação Econômica e Viabilidade: Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da Prática? (0-3,0 pts)
- e) Criatividade da Prática: A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação se dará pela criatividade, criação ou aperfeiçoamento de projetos já existentes. (0-1,5 pts).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita in loco, para conhecimento e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Avaliativa da Cultura será composta pela AMM e pela Secretária Estadual de Cultura e Turismo.

Saúde

Descrição: O prêmio para o eixo de saúde visa contemplar os Municípios que trabalham para a melhoria da qualidade, assistência, gestão, implementação e proposição de políticas públicas na saúde reconhecendo as boas práticas, com o objetivo de replicar as mais-valias para o fortalecimento e melhoria do Sistema Único de Saúde.

Eixos:

- Atenção Primária e Promoção da Saúde;
- Acesso e equidade em saúde;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância em saúde;
- Políticas saudáveis;
- Regulação;
- Gestão e planejamento;
- Rede de Urgência e Emergência;
- Tecnologia em Saúde;

- Ações de combate e prevenção do Coronavírus.

Objetivos:

- Destacar as boas práticas no âmbito da qualidade e inovação que respeitem as normas e tenha reflexo no cuidado da saúde da população;
- Destacar as equipes que desenvolveram projetos que resultaram na melhoria da saúde da população em todas as áreas da saúde pública;
- Destacar projetos que contribuíram para redução de custos;
- Destacar projetos regionalizados que contribuíram para o desenvolvimento do sistema;
- Destacar as boas práticas de prevenção e combate ao Coronavírus;
- Destacar as boas ações da atenção primária e vigilância em saúde;

Critérios de avaliação:

Para concorrer o Prêmio, a “Prática de Gestão” a ser inscrita deve atender obrigatoriamente ao conteúdo descrito nos parâmetros abaixo:

- a) Projeto Escrito: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, resultados e recursos. Os trabalhos serão avaliados com base nas normas da ABNT/21. (0-1,5 pts)
- b) Envolvimento da população. Qual o impacto que o projeto tem na saúde da população? Quais as melhorias para a população? Apresentar dados do envolvimento da população com a prática (0-2,0 pts)
- c) Resultado. Análise de aplicabilidade e resultados. Comprovação da efetividade da prática. Apresentação de dados. (0-2,0 pts)
- d) Sustentação Econômica e Viabilidade: Como a prática se sustenta? Qual o recurso utilizado para implantação e manutenção da prática? É viável aos demais Municípios a implantação da Prática? (0-3,0 pts)
- e) Criatividade da Prática: A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? A avaliação se dará pela criatividade, criação ou aperfeiçoamento de projetos já existentes. (0-1,5 pts).

ATENÇÃO: Os 3 (três) projetos que somarem maior nota serão selecionados para a visita in loco, para conhecimento e confirmação da prática, a fim de validar as notas obtidas do projeto enviado, podendo ser essa alterada (maior ou menor) durante a apresentação à equipe de análise local.

A Comissão Avaliativa da Gestão da Saúde será composta pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG

4. Instruções para o processo de participação

O Município que desejar participar do Prêmio deverá:

- 1) Ser afiliado e estar quite com a contribuição associativa até o último dia da inscrição;
- 2) Enviar o projeto conforme descrito no Anexo I, no formato PDF.
- 3) Enviar vídeo e fotos da prática de gestão, no formato PDF. As orientações para elaboração constam no Anexo II do edital.
- 4) Enviar no momento da inscrição o Termo de compromisso, conforme Anexo III digitalizado e em formato PDF, devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito Municipal.
- 5) Projetos que sejam financiados com recursos procedentes da iniciativa privada, não poderão ter o nome da empresa/logo divulgado durante a exposição da prática no Congresso.
- 6) Não recebemos projeto impresso, a inscrição é toda realizada pelo Portal do Afiliado, conforme link informado no item 2.

ATENÇÃO:

O não atendimento de TODOS os requisitos apresentados no item 4 do presente edital, dentro do prazo estabelecido, acarreta na desclassificação imediata do Município, sem aviso prévio.

5. Compromisso dos Municípios Selecionados

O município assume o seguinte compromisso após a seleção da sua prática de gestão:

- Os 3 (três) municípios de cada eixo selecionados a participar da premiação, se comprometem a comparecer no dia da premiação oficial para recebimento do prêmio. Nos demais dias do evento se comprometem a participar da feira com exposição da prática em espaço reservado para os mesmos. A permanência de representantes no estande é obrigatória durante todos os dias do evento.

6. Critérios de Avaliação

Os eixos temáticos serão avaliados de acordo com os critérios mencionados no item 3 correspondentes a cada área de avaliação.

ATENÇÃO:

A qualquer momento a comissão avaliadora poderá desclassificar o município selecionado se o mesmo apresentar incoerência nas informações do projeto escrito. O mesmo será devidamente comunicado, abrindo prazo para recurso em 48 horas para sua defesa. Vencido o prazo e confirmada a desclassificação, será convocado imediatamente o de pontuação subsequente no ranking.

7. Da Premiação

Serão selecionadas as prefeituras que apresentarem a maior pontuação na avaliação de seu projeto.

Serão considerados para o processo de premiação todos os 04 (quatro) Eixos Temáticos. Dentre todos os projetos enviados serão selecionados 3 (três) projetos de cada eixo com o maior número de pontuação para visita “in loco”.

A premiação será no 39º Congresso Mineiro de Municípios em junho de 2024. Os 12 (doze) Municípios selecionados deverão participar da cerimônia onde será informado os ganhadores do prêmio. Importante ressaltar que para receber as premiações é imprescindível a presença do prefeito ou seu representante no dia da premiação.

Os 4 (quatro) Municípios de cada eixo premiados em 1º lugar além de receber um troféu, poderão realizar gratuitamente 2 (dois) cursos do Centro de Qualificação para Gestão Pública - CQGP para até dois servidores do município até o final do ano de 2024, sendo de responsabilidade do município solicitar a inscrição dentro do prazo estipulado pela Associação. Terão também sua prática divulgada no portal da AMM, mídias sociais, Revista “Noticias das Gerais” e demais veículos de divulgação da AMM.

8. Restrições à participação futura

A prefeitura que já foi premiada nas edições passadas não poderá se candidatar novamente com o mesmo projeto.

9. Número de Práticas que poderão ser apresentadas

Não há limitação no quantitativo de projetos em que a prefeitura desejar concorrer.

10. Cronograma do Processo de Avaliação

Inscrição e Candidatura:

Período de 02 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024

Avaliação dos Projetos:

Avaliação pela banca examinadora do dia 26 de fevereiro de 2024 a 29 de março de 2024

Visita às prefeituras selecionadas:

Contato com os municípios selecionados: de 02/04/2024 à 05/04/2024 Visita técnica in loco do dia 08/04/ 2024 à 10/05/2024

Cerimônia de Premiação:

Será realizada durante a realização do 39º Congresso Mineiro de Municípios.

Obs: Caso haja modificação na data do Congresso, as datas serão alteradas através da retificação do edital.

11. Das Comissões

A atribuição do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal competirá a Comissão avaliativa, formada por membros representantes da Associação Mineira de Municípios e órgãos do Governo Estadual, instituições acadêmicas ou instituições parceiras, todos profissionais atuantes na área de gestão pública municipal.

As entidades parceiras são:

- a) Eixo Assistência Social – SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

- b) Eixo Esporte - SUBESP - Subsecretária Estadual de Esportes;
- c) Eixo Cultura - Secretária Estadual de Cultura e Turismo;
- d) Eixo Saúde - COSEMS/MG - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais

Os avaliadores têm a função de analisar criticamente todo o processo de implantação e funcionamento da prática de gestão inscrita pela prefeitura no prêmio, baseando-se nas informações do projeto da Prática de Gestão.

Os avaliadores devem se portar de forma a assegurar que sejam cumpridos todos os requisitos de entendimento de aspectos importantes da gestão pública municipal, de coerência e imparcialidade do processo de avaliação, respeitando conflitos de interesse caso existam.

12. Cerimônia de Premiação

Os municípios selecionados de cada eixo serão premiados no 39º Congresso Mineiro de Municípios, sendo assim considerados como referencial para outros municípios.

Para participar da Cerimônia de Premiação é necessário fazer a inscrição para o Congresso.

13. Código de Ética

13.1. Regras de conduta da comissão avaliativa

É vetado aos membros das comissões:

- Trabalhar em prefeitura concorrente ao eixo a ser avaliado;
- Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de candidatas, que possam de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à isenção e a integridade do processo de premiação;
- Usar informações privilegiadas de correntes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- Utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer

materiais ou publicações de propriedade do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal ou da prefeitura avaliada;

- Retirar, reproduzir ou copiar qualquer tipo de documento ou informação da candidata, quando da realização da visita;
- Comunicar-se com as candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o projeto da Prática de Gestão, planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia da Comissão Avaliativa.
- Utilizar de forma indevida o nome do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal ou se posicionar como representante do Prêmio ou de sua metodologia sob qualquer pretexto ou finalidade.

13.2. Regras de confidencialidade

Os membros das comissões se obrigam a tomar as seguintes precauções, como objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- Salvar as informações recebidas durante o processo de avaliação e julgamento relativos às candidaturas.
- Não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Prática de Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

13.3. Regras sobre conflitos de interesses

Os membros da Comissão Avaliativa se obrigam a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação à candidata) os impedir de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial. Isto inclui o relacionamento direto, que ocorre quando os avaliadores possuem um vínculo empregatício ou profissional com a candidata ou comum de seus fornecedores e também a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da candidata.

ATENÇÃO:

O município deverá observar com cautela em qual eixo deseja se inscrever, pois em hipótese alguma os dados serão migrados para outro eixo. Se há semelhanças entre projetos, o qual pode apresentar características de mais de uma área; cabe ao município, no ato da inscrição, definir o eixo desejado.

A não obediência aos princípios e regras aqui estabelecidos implicará na desqualificação dos avaliadores como membros das comissões. Também será dada publicidade ao fato, nos devidos meios de divulgação. A aplicação destas penalidades não exclui a aplicação de sanções penais ou ações indenizatórias, quando se configurar danos ou perdas de qualquer natureza à candidata ou ao Prêmio, caracterizadas por uma relação direta com o fato.

14. Anexos

- 14.1. Anexo I - Roteiro para redação do projeto escrito da prática de gestão
- 14.2. Anexo II - Roteiro para a gravação do vídeo e envio de fotos
- 14.3. Anexo III - Termo de compromisso